



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	850\$	Semestre 450\$
A 1.ª série . . .	"	340\$	" 180\$
A 2.ª série . . .	"	340\$	" 180\$
A 3.ª série . . .	"	320\$	" 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração inserta no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 157, de 7 de Julho de 1972, que autoriza transferências de verbas no orçamento do Ministério das Finanças.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento de Encargos Gerais da Nação.

Presidência do Conselho e Ministérios das Finanças, do Exército e das Corporações e Previdência Social:

Decreto-Lei n.º 252/72:

Regula a organização dos estabelecimentos fabris do Exército.

Ministérios das Finanças e da Marinha:

Decreto-Lei n.º 253/72:

Eleva para 520 000 contos o quantitativo fixado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47 742, de 2 de Junho de 1967, e corrigido pelo Decreto-Lei n.º 467/71, respeitante aos meios de apoio aos novos navios da Armada.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 412/72:

Manda aumentar ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 20 de Julho de 1972, o navio-patrolha *Zambeze*.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 254/72:

Torna gratuito o cumprimento da escolaridade obrigatória nas escolas preparatórias públicas e nos postos oficiais da Telescola.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 255/72:

Determina que seja regulada em portaria dos Secretários de Estado do Comércio e da Indústria a distribuição às refinarias de açúcar de ramos ultramarinos e estrangeiras.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Despacho:

Determina que as entidades patronais possam constituir quadros privativos de trabalhadores portuários (estiva e tráfego).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 157, de 7 de Julho de 1972, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

.....

Secretaria de Estado do Orçamento

Capítulo 18.º «Guarda Fiscal»:

Artigo 272.º «Remunerações por serviços auxiliares» 140 000\$00

deve ler-se:

.....

Secretaria de Estado do Orçamento

Capítulo 18.º «Guarda Fiscal»:

Artigo 272.º-A «Remunerações por serviços auxiliares» 140 000\$00

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 12 de Julho de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.